



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ZÉ NETO

---

Institui o “Dia Municipal do Corretor de Seguros” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal do Corretor de Seguros”, a ser comemorado, anualmente, na data de 11 de outubro.

Art. 2º O “Dia Municipal do Corretor de Seguros” objetiva:

I - valorizar o profissional que exerce a corretagem de seguros;

II - disseminar a cultura securitária e de gestão de riscos; e

III - estimular a criação e a divulgação de políticas públicas que busquem promover fidedignidade aos serviços de seguros prestados ao consumidor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 17 de Março de 2023.

**ZÉ NETO**

Vereador - PROS



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ZÉ NETO

---

### **JUSTIFICATIVA**

A Proposição visa instituir o “Dia Municipal do Corretor de Seguros”, a fim de criar uma cultura securitária em nossa cidade. O seguro é um instrumento para a cobertura de riscos de perdas financeiras. No mecanismo de seguro, os sinistros são transferidos a uma Seguradora, que cuidará de reparar o dano ou de indenizar todo ou parte do prejuízo produzido pela ocorrência de determinadas situações acidentais. Nessa seara, a figura do Corretor de Seguros é essencial para a intermediação e a prestação de serviços securitários entre os consumidores e as Seguradoras.

O setor de Seguros é um dos mais importantes da economia Pernambucana, sendo a pujança da atividade notável: no período de janeiro a novembro de 2022, mais de R\$ 1,3 bilhão foram pagos, em Pernambuco, por meio de indenizações, resgates de previdência e capitalização e benefícios. O setor, em nosso Estado, engloba mais de 12.000 mil trabalhadores, segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED).

Nessa senda, o fortalecimento do Corretor de Seguros e da cultura securitária, agregado ao desenvolvimento de políticas públicas que inibam a venda de serviços de seguros por profissionais e entidades os quais não tenham autorização da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e do Ministério da Fazenda, é primordial para a segurança dos consumidores recifenses.

Diante do exposto, com base nos valores sociais do trabalho, da livre iniciativa, insculpidos nos arts. 170 e 205 da Constituição Federal de 1988, solicitamos o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 17 de Março de 2023.

**ZÉ NETO**  
Vereador - PROS